Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 3.032, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 555.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.794, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos no montante de R$ 555.000,00 (Quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais), em suplementação às Dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01- UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO		
1236100482.044- Atendimento ao Ensino Fundamental c/ Recursos do FUNDEF:		
4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00
1236100482.045- Atendimento ao Ensino Fundamental c/ Recursos Próprios – MDE:		
3390.30.00.00.00- Material de Consumo	R$	15.000,00
3390.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
3390.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	344.000,00
4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
1236100482.048 Realização de Obras Voltadas ao Ensino Fundamental:		
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações	R$	17.000,00
4490.61,00.00.00- Aquisição de Imóveis	R$	40.000,00
1236500492.052 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil:		
3390.30.00.00.00- Material de Consumo	R$	74.000,00
3390.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
1236500492.054- Realização de Obras Voltadas à Educação Infantil:		
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações	R$	35.000,00
TOTAL	R$	555.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com recursos de maior arrecadação dos 25% dos impostos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de setembro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

NELSON SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

ELIDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração